



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.250, DE 30 DE JUNHO DE 2.003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 427.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), objetivando à execução das ações de epidemiologia e controle de doenças, com recurso do Ministério da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a Portaria Ministerial nº 634, de 15/06/2000 (MS);

Considerando o ingresso da importância de R\$ 427.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), conforme extrato bancário da conta corrente nº 16.670-7 agência 0329-8, relativo aos repasses regulares fundo a fundo por meio do teto financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças - TFEDC;

DECRETA :

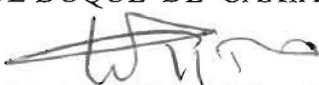
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 427.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.03.10.304.0075.2.0041	3190.11.09	350.000,00
SMS	DS	14.03.10.304.0075.2.0041	4490.52.09	77.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos proveniente da União, através do Ministério da Saúde, para ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Junho de 2.003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal